



LEI Nº 843 de 26 de novembro de 1999

Cria Cargo de provimento efetivo

MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo, junto ao Quadro de Carreira do Poder Executivo Municipal, anexo I e II da Lei nº 349/86, em vigor pela Lei nº 497/91, art. 242º, cuja denominação e atribuições se fixam na forma que segue:

I - Denominação : Fisioterapia
numero/vagas : 01 (uma)
Vencimentos : R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
Habilitação : Curso superior completo em fisioterapia, e registro no Conselho de Classe.
Carga horária : 08 horas semanais
Atribuições : Efetuar atendimento ao público encaminhado, aplicando o tratamento adequado, e quando necessário e possível, encaminhar a outros centros especializados, prestar outros serviços inerentes à profissão, ou definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde.

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações do Orçamento vigente.

Artigo 3º - A criação do cargo que menciona terá vigência a partir de 01 de outubro de 1999.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 26 de novembro de 1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO MURAL
Em 26/11/99 às 8 Horas
A _____ às _____ Horas.
Luzenir Teixeira da Silva
ENCARREGADO

MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal